

DECRETO N.º 16.885, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Transfere cargo do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para o Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 39-B, da Tabela II, do Subquadro de Cargos, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, provido por Laércio Nogueira, RG 2.034.410, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Jamil Chuery, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.886, DE 13 DE ABRIL DE 1981

Transfere "ex-offício" nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Motorista, padrão 16-A, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, do Gabinete do Governador, exercida por Luiz Egle Cavalheiro, RG n.º 2.145.968, extranumerário, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

José Jamil Chuery, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 13 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.859, DE 9 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação

Artigo 1.º —

Reduz
onde se lê: 99.99 — Reserva de Contingência 1.018.210
leia-se: 99.99 — Reserva de Contingência 1.018.210
9.0.0.0 — Reserva de Contingência 1.018.210

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despachos do Governador, 13-4-81

No Prov. 21 do DAEE-25.999-78-SOMA c/ ap. Pap. Rem. 2792-1979-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre doação de mudas de plantas: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 62, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar, à Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, 200 mudas de palmeiras "seafortia" e 100 mudas de palmeiras "real", no valor total de Cr\$ 18.000,00 nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

Na Pap. de Rem. 3.294-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre doação de mudas de plantas: "Diante dos elementos de instrução do expediente e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 6, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, a doar, à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 9.160 mudas de plantas, no valor de Cr\$ 476.320,00, destinadas ao plano de expansão de áreas verdes e de parques municipais, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

No processo SS-14.220-80, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre doação de medicamentos: "Acolhendo a manifestação do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 10, ratifico a doação feita ao IV Comando Aéreo Regional, do Ministério da Aeronáutica, de 15 ampolas de soro anti-escorpiônico, 15 ampolas de soro anti-ofídico polivalente, 15 ampolas de soro anti-escorpiônico e 15 ampolas de soro anti-lagético, no valor total de Cr\$ 5.235,00, nos termos do

art. 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

No processo DAEE-25.999-80-SOMA, Prov. 38 c/ ap. Pap. de Rem. 1.946-80-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre doação de mudas de plantas: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 22, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, a doar, à Prefeitura Municipal de Queluz, 3.000 mudas de árvores ornamentais, destinadas à campanha de arborização da cidade, no valor total de Cr\$ 12.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

No processo SS-1.913-81, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre doação de medicamentos: "Acolhendo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 10, ratifico a doação feita à Universidade Federal do Rio de Janeiro, para uso no Parque Nacional do Xingu, de 10 ampolas de soro anti-botrópico, 10 ampolas de soro anti-ofídico polivalente e 10 ampolas de soro anti-aracnídeo, no valor total de Cr\$ 2.730,00 nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

No processo SS-2.130-81, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre doação de medicamentos: "Acolhendo a exposição de motivos do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 6, autorizo a doação à Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC

da Prefeitura Municipal de Campanha — Estado de Minas Gerais, de 20 ampolas de soro anti-ofídico polivalente e 20 ampolas de soro anti-botrópico, no valor total de Cr\$ 15.424,40, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89, de 27-12-72."

Despacho do Governador, de 10-4-81**Retificação**

No processo DAE-3.632-78-SE, onde se lê: em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convenio: "... leia-se: em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convenio: "...

Gabinete do Secretário

Resolução CC 25, de 13-4-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "a", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no II Congresso Estadual de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, promovido pela Fundação "Prefeito Faria Lima" — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração

Municipal, a realizar-se no período de 5 a 8 de maio de 1981, em Caraguatatuba — São Paulo.

Artigo 2.º — O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos funcionários e servidores cujas atribuições se relacionem diretamente com os objetivos do certame, nos termos do inciso II do artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3.º e no Artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo**II CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****COMUNICADO**

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, comunica que, até o dia 25 de abril do corrente, estão abertas em sua sede — Rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar — telefone: 881-5311 ramais 224 e 225, inscrições para o II Curso de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos a ser realizado no período de 4-5 a 24-8 de 1981. As aulas serão realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 12 h.

O curso destina-se a funcionários e servidores públicos envolvidos nas atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos.

O objetivo do curso é identificar as variáveis teóricas e práticas envolvidas na administração e desenvolvimento de recursos humanos através da integração de suas funções.